



# **POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**EXTRATO DA PARTE D DA POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS, COMPLIANCE  
E GESTÃO DE RISCOS**

Atualização: Janeiro 2024  
Versão: 2024-01



## PARTE D – CONFLITOS DE INTERESSE

### III. NEGOCIAÇÕES DA GESTORA

#### A. Aspectos gerais

A Gestora aloca recursos em fundo de terceiros e pode negociar ativos em mercado, executando ordens e operando com corretoras.

Como agente dos fundos, a gestora tem responsabilidade fiduciária de agir para conseguir preços e condições de execução mais favoráveis para negócios com valores mobiliários em nome de clientes e fundos. Deve, deste modo, cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha de prestador de serviço. Por essa razão, mantém política de *best execution*, buscando os melhores interesses de seus clientes.

#### B. Objetivos

Os objetivos da política de negociações da Gestora são os seguintes: (i) obter, nas circunstâncias existentes de mercado, *best execution*; (ii) prevenir conflitos de interesse e o uso dos ativos dos clientes em benefício de terceiros; (iii) prevenir e evitar o envolvimento de Colaboradores em situações apresentando riscos de violações de deveres fiduciários; (iv) permitir a detecção de riscos potenciais de violações da política; (v) reprimir ações que criem riscos para a ética, integridade e reputação; (vi) reduzir o custo de execução interna; e (vii) orientar e treinar Colaboradores para identificar, prevenir, evitar e reprimir situações de risco e violações à política.

#### C. Deveres

Os deveres principais da Gestora em relação à *best execution* são os seguintes: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, arranjos de *soft-dollar*, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes.



#### **D. Mecanismos específicos**

A política de *best execution* da Gestora é baseada em três mecanismos principais:

- *pré-autorização de corretoras baseada em critérios objetivos e rotinas de avaliação*: a Gestora somente opera com corretoras pré-selecionadas com base nos seguintes critérios: capacidade de execução e habilidades da corretora (habilidade de executar *trades* de diferentes tamanhos, tipos e papel); confiabilidade dos sistemas de comunicação e negociação da corretora; comissões e descontos; e reputação, saúde financeira da corretora e de seu grupo financeiro
- *revisão periódica de políticas*: revisão periódica e sistemática das políticas de corretoras autorizadas;
- *recusa de vantagens e serviços em troca de preferência de execução*: a Gestora não aceita serviços que não sejam pesquisa (quaisquer serviços proibidos, “Serviços Proibidos”).

#### **E. Comitê de Best Execution**

Para estruturar sua política de *best execution*, a Gestora formou um Comitê encarregado de realizar o direcionamento de fluxo de trade. O comitê tem poderes para: avaliar se há conflito de interesse entre a Gestora e uma contraparte, estabelecer critérios para avaliar a qualidade da execução de ordens, e realizar o acompanhamento, selecionar, avaliar e classificar corretoras e contrapartes em vista dos serviços de execução buscados e estabelecer balizas para o trader direcionar o fluxo de negócios. O comitê é formado pelo Gestor, pela Diretoria de Compliance e pelo gerente de portfólios. O comitê se reúne trimestralmente e, extraordinariamente, quando houver necessidade.

#### **F. Execução de ordens**

A execução de ordens procura fazer com que as alterações de posição se dêem de maneira eficiente, com minimização de custos e execução aos preços desejados. Hoje a gestora mantém uma lista de corretoras, da qual solicita três diferentes cotações, sendo escolhida a de taxas mais baratas e maior velocidade de execução. As ordens podem ser colocadas por telefone ou sistema eletrônico.



<b>POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.....</b>	<b>1</b>
<b>PARTE D – CONFLITOS DE INTERESSE.....</b>	<b>2</b>
III. NEGOCIAÇÕES DA GESTORA.....	2
A. <i>Aspectos gerais</i> .....	2
B. <i>Objetivos</i> .....	2
C. <i>Deveres</i> .....	2
D. <i>Mecanismos específicos</i> .....	3
E. <i>Comitê de Best Execution</i> .....	3
F. <i>Execução de ordens</i> .....	3